



**Projeto de Lei nº 07/2021**

**Autor:** Prefeito do Município de Cordeirópolis

**Assunto:** Princípio da impessoalidade, referido na Constituição Federal de 1988 no artigo 37.

### **MANIFESTAÇÃO DE VOTO A PARTE DO MEMBRO DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares no exercício da função administrativa.

Por existir membro da família, no projeto de Lei do executivo 07/2021, sendo assim serei imparcial.

Cordeirópolis, 05 novembro de 2021.

*Mariana Fleury Tamiazo*  
Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora Cidadania